



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	36/09
P.L. Nº	35/09
Publ.:	27/03/09

LEI Nº 5.528 DE 24 DE MARÇO DE 2009.
(Vereador: Helton Antonio Ribeiro)

“Insera no Calendário Oficial do Município o Clipfestival”.

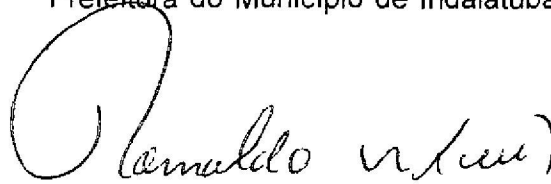
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial do Município o Clipfestival realizado pela CLIP FM de Indaiatuba, realização esta que poderá ocorrer dentro do mês de junho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de março de 2009.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO